

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 284/11

Contrato/Aditivo nº. 160/2023

Processo Administrativo n.º 27.702/23 - anexado ao de nº 16.528/2011 - Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: OSWALDO BENEDITO FERREIRA E MARIA TERESA MAILLO FERREIRA Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PROJETO DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, o senhor OSWALDO BENEDITO FERREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.796.029 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 751.781.258-00, e sua esposa, a senhora MARIA TERESA MAILLO FERREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.775.013, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.010.548-05 e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, MARCELLO LANEZA FELÍCIO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, com base nos processos administrativos acima elencados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 10 de junho de 2.011, nos autos o processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 09/06/2023 a 08/06/2024, mantendo-se o valor mensal da locação sem aplicação de reajuste em R\$ 1.656,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 JUN 2023

MARCELLO LANEZA

FELICIO:19095048829 FELICIO:19095048829 Dados: 2023.06.07 08:25:39 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELLO LANEZA

MARCELLO LANEZA FELÍCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OSWALDO BENEDITO FERREIRA

Locador

MARIA TERESA MAILLO FERREIRA

Locadora

LeuraW

TESTEMUNHAS:

BRUNO SEISIM Assinado de forma digital por BRUNO SEISIM GUSHI:36945446824 Dados: 2023.06.07 08:28:39-03'00'

Rodrigo Ramos Chefe do Setor de Contratos RI nº 5817-3